



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031203/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREÂMBULO**

No dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA** e a equipe de apoio composta pelos servidores **GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** e **REGIANE MARIA CASTRO MORAES**, conforme Portaria n.º 083/2018 de 12 de julho de 2018, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

**DA ABERTURA**

Às 10:00hs (dez horas), o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação ao presente sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **01 (uma) empresa licitante**. Após procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos licitantes presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**DO CREDENCIAMENTO E ALEGAÇÕES**

O credenciamento do licitante foi efetuado, obedecendo ao disposto no subitem do Edital. Ato contínuo, concluiu-se o credenciamento, ficando da seguinte forma:

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fl. nº: 271  
Proc. nº: 031203/2018  
Rubrica: [assinatura]

Nº	EMPRESAS	LICITANTES
01	PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ n.º 06.650.345/0001-77	JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR CPF n.º 045.077.743-06 C.I. n.º 017940372001-6 SESP-MA Sócio

Ato contínuo, o Pregoeiro requereu do licitante os dois Envelopes contendo a **PROPOSTA** e os documentos de **HABILITAÇÃO**.

**PROPOSTAS DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL /DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS**

Em seguida, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes. Na oportunidade foi esclarecido que a rubrica da documentação recebida seria realizada no final. Dando continuidade procedeu-se o exame de conformidade das propostas com os requisitos constantes do edital. As propostas apresentadas foram aceitas pelo pregoeiro.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA**

A partir da classificação das propostas, passou-se à fase de lances, considerando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **MAPA DE PREÇOS** em anexo. Após negociação direta com o licitante em busca de obter o menor preço possível ficou da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT. ESTIMADO	PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1	GASOLINA COMUM	59.400	LT	R\$ 4,53	R\$ 4,52
2	DIESEL S-500 (COMUM)	59.400	LT	R\$ 3,62	R\$ 3,61
3	DIESEL S10	59.400	LT	R\$ 3,57	R\$ 3,56
<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					
4	GASOLINA COMUM	89.100	LT	R\$ 4,53	R\$ 4,52
5	DIESEL S-500 (COMUM)	128.700	LT	R\$ 3,62	R\$ 3,61
6	DIESEL S10	148.500	LT	R\$ 3,57	R\$ 3,56
<b>SEC. EDUCAÇÃO - COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da Lei n.º 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)</b>					
7	GASOLINA COMUM	600	LT	R\$ 4,53	Sem lances
8	DIESEL S-500 (COMUM)	600	LT	R\$ 3,62	Sem lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
P.S. Nº: 272  
Proc. Nº: 031203/10.18  
Rubrica: 10

9	DIESEL S10	600	LT	R\$ 3,57	Sem lances
<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da Lei n.º 123/2006</b> <b>(Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)</b>					
10	GASOLINA COMUM	900	LT	R\$ 4,53	Sem lances
11	DIESEL S-500 (COMUM)	1300	LT	R\$ 3,62	Sem lances
12	DIESEL S10	1500	LT	R\$ 3,57	Sem lances

Diante da possibilidade de fracasso nos itens de participação exclusiva das ME/EPP conforme é exigido na Lei Complementar 123/06 e alterações, o Pregoeiro perguntou ao licitante se ele tem interesse em aplicar os mesmos preços nos itens de participação exclusiva, e o licitante optou em aceitar. Sendo assim o Pregoeiro sede os itens de participação exclusiva das ME/EPP à empresa PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pois não houve interesse das empresas enquadradas como ME/EPP no certame, mesmo o aviso ter havido circulado nos Diários Oficiais do Estado e do Município, Mural de avisos da Prefeitura, e jornal de grande circulação O Imparcial. Diante do exposto aplicasse o inciso II, Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e alterações.

### HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, O Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa classificada, sendo ela: **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77**, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Feita à análise da documentação apresentada, foi verificado que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o exigido no edital, desta forma o Pregoeiro declarou como **HABILITADA** a empresa mencionada. Em seguida, os documentos de habilitação da empresa foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos presentes sendo rubricados pelos mesmos.

### RESULTADO

À vista da habilitação da empresa que apresentou o **MENOR PREÇO POR ITEM** e em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro, declarou vencedora a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77**, com o Valor Global de **R\$ 2.111.500,00 (dois milhões cento e quinze mil e quinhentos reais)**.

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Não havendo interesse para manifestação da intenção de interpor recurso, o pregoeiro então deu continuidade à sessão.

*[Handwritten signatures and initials]*

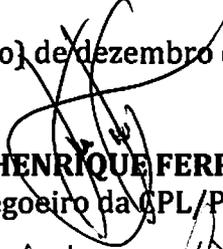


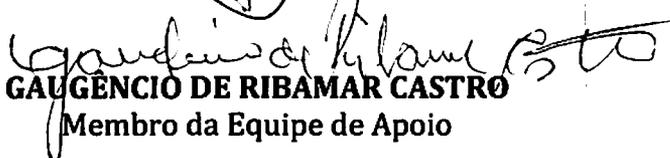
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

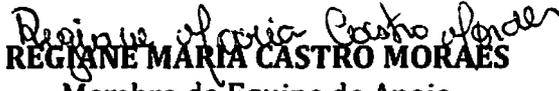
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Dis. nº: 223  
Proc. nº: 031103/2018  
Rubrica: 18

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e demais licitantes presentes.

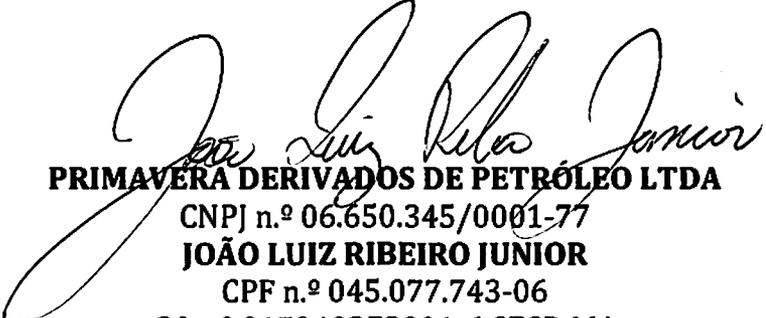
Bacabal - MA, 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
Pregoeiro da CPL/PMB

  
**GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO**  
Membro da Equipe de Apoio

  
**REGIANE MARIA CASTRO MORAES**  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTE:**

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**

CPF n.º 045.077.743-06

C.I. n.º 017940372001-6 SESP-MA

Sócio